

Edital nº 1972 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Organizadora da Prova para obtenção do Certificado da Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, designada pela Diretoria da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção do Certificado da Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: secretaria@sbacv.org.br

II. Sítio eletrônico: www.sbacv.org.br

III. Telefone: (11) 5084-6493, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 9 horas às 18 horas - horário oficial de Brasília-DF.

IV. Canal oficial da Educat de Suporte para Aplicação da Prova e Pré-Teste:

- E-mail: suporte@educat.net.br
- WhatsApp: (31) 99991-7595
- Horário de Atendimento: De segunda a quinta-feira, das 8h às 19h (horário oficial de Brasília/DF) e sexta-feira, das 8h às 17h (horário oficial de Brasília/DF), exceto feriados.

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção do Certificado da Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	30/03/26	12:00	sbacv.org.br
Encerramento das inscrições	14/05/26	18:00	sbacv.org.br
Data limite do envio dos documentos obrigatórios	12/06/26	18:00	sbacv.org.br
Confirmação da inscrição deferida	19/06/26	18:00	sbacv.org.br
Data de início de realização pré-teste	24/06/26	09:00	plataforma
Data limite de realização pré-teste	29/07/26	18:00	plataforma
Aplicação da prova teórica	02/08/26	09:00	on-line
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	03/08/26	18:00	sbacv.org.br
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	04/08/26	09:00	plataforma
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	07/08/26	18:00	plataforma
Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica	11/09/26	18:00	site e plataforma
Convocação dos candidatos habilitados para a prova prática	11/09/26	18:00	site e plataforma
Divulgação do local de realização da prova	18/09/26	18:00	site e plataforma
Aplicação da prova prática	08/11/26	07:30	conforme divulgação
Data de divulgação do gabarito da prova prática	11/11/26	18:00	sbacv.org.br
Data de início do envio de recurso sobre prova prática	13/11/26	09:00	plataforma
Data limite do envio de recurso sobre prova prática	18/11/26	18:00	plataforma

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Resultado Final - Aprovados	09/12/26	18:00	site e plataforma

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. é Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ética profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ética profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.
- f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:
 - f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, /ou Cirurgia Vascular e /ou Angiologia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, /ou Cirurgia Vascular e /ou Angiologia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, /ou Cirurgia Vascular e /ou Angiologia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar

na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, /ou Cirurgia Vascular e /ou Angiologia emitido pela AMB e por uma sociedade conveniada a AMB.

g) Cumprimento de uma das **três** condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular credenciados pela Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1 Só serão aceitos os programas de formação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular credenciados pela Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.
 - g.2.2 Na hipótese do item g.2, o candidato deverá ter ocupado uma das vagas oficiais credenciadas pela Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prática profissional na Área da Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 2 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prática profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, /ou Cirurgia Vascular e /ou Angiologia e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, conforme data que consta no Cronograma.

- g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
- g.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - Declaração de atuação prático-profissional em papel timbrado da instituição, bem como o período detalhado (dia, mês e ano) que exerceu/exerce na área de Angiorradiologia e Cirurgia Endosvascular, carimbada e assinada, com firma reconhecida em cartório ou assinada digitalmente com a validação do certificado digital homologado ICP Brasil (Estruturas de Chaves Públicas Brasileira, que possui a mesma validade jurídica da assinatura reconhecida em cartório), pelo(a) Diretor(a) Clínico(a)/Técnico e, por dois médicos detentores do Certificado de Área de Atuação de por dois médicos da área de Angiorradiologia e Cirurgia Endosvascular e com o respectivo RQE na área registrado junto ao CRM.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item G.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

A solicitação da inscrição será realizada exclusivamente via internet, o candidato deverá acessar o ambiente online de inscrição por meio do link sbacv.org.br, durante prazo estipulado.

Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. **O sistema de inscrição online não é compatível com o navegador Internet Explorer.**

4.1. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico sbacv.org.br, ambiente on-line de inscrição, dentro do período estipulado no cronograma por meio do link correspondente às inscrições do Exame em referência e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente este Edital, disponível no endereço eletrônico www.sbacv.org.br

b) Preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexando os documentos exigidos no presente edital;

c) No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, de forma obrigatória e irretratável, a cidade de sua preferência para a realização da segunda fase do exame, dentre as seguintes opções: São Paulo/SP, Brasília/DF, Recife/PE e Porto Alegre/RS.

e) Efetuar o pagamento até a data/horário limite da inscrição, mantendo comprovante em seu poder.

4.3. Nos termos e prazos estipulados neste Edital, é obrigatório anexar na ficha de inscrição online os documentos, conforme elencados no item 3.2 deste Edital.

4.4. Havendo pendências administrativas e/ou judiciais relacionados à eventuais exames anteriores para consecução do Certificado em referência neste Edital, tais como recursos administrativos em andamento ou ações judiciais, fica ressalvado que é necessário aguardar o término/solução final do caso para nova habilitação, uma vez que eventualmente o resultado sub judice poderia impactar nos critérios de habilitação para o exame corrente.

4.5. Fica ressalvado que em razão de possíveis alterações nas normas do CFM e da AMB que regem as bases do presente exame, eventual participação em edições anteriores de exames de suficiência não habilita automaticamente à participação no Exame objeto deste edital, sendo necessária a adequação às regras, critérios e trâmites do presente Edital.

6. Da taxa de inscrição

O pagamento da Taxa de Inscrição não efetiva a habilitação no exame, devendo ser enviada a documentação nos termos e prazos dos demais artigos deste Edital, considerando condições e valores a seguir:

6.1. PARA CANDIDATOS SÓCIOS E NÃO SÓCIOS:

a) R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais) para sócios adimplentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV na data final da sua inscrição.

b) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para não sócios ou sócios inadimplentes da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular - SBACV na data final de inscrição.

6.2. O candidato adimplente da AMB deverá anexar em PDF, JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até a data estipulada em edital. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com desconto no período de inscrição.

7. Formas de pagamento

7.1. O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição deverá ser pago na plataforma de inscrição até às 18h00 (horário de Brasília) da data final de prazo de inscrição, via pix ou cartão, mantendo cópia do comprovante.

7.1.2. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não especificada neste Edital.

7.1.3. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

7.1.4. Não serão aceitos repasses de inscrições a terceiros, assim como créditos para provas subsequentes e/ou para demais atividades da SOCIEDADE.

7.1.5. A inscrição do candidato só será conhecida quando acusar o pagamento da taxa de inscrição.

7.1.6. O pagamento, assim como a confirmação de pagamento da inscrição não garante a habilitação do candidato na Prova para Obtenção de Certificado de Área de Atuação, sendo necessário cumprir os demais trâmites descritos neste Edital.

7.1.7. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data do vencimento do boleto

7.1.8. A SBACV não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito do valor da inscrição.

7.2 A efetivação da inscrição no Exame objeto deste Edital somente se dará mediante a apresentação dos documentos conforme esse Edital postados via Upload na ficha de inscrição on-line, por meio do link www.sbacv.org.br durante o prazo de inscrição estipulado no item específico.

7.2.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos e comprovantes enviados ou postados após as datas estipuladas neste Edital.

7.2.2 As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer um dos itens abaixo exigidos não serão processadas e portanto, o solicitante não está inscrito para a Prova.

7.2.3. Em caso de dúvidas no envio, compete ao candidato a comprovação de Upload no prazo.

7.2.4. Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

7.2.5. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a qualquer tempo e a critério da Comissão

Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

7.2.6. O teor, integridade e veracidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato.

7.2.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1. Se, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não for aceita, o valor pago pela inscrição será devolvido mediante a retenção de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o montante, de modo a remunerar os custos administrativos e operacionais. Em caso de desistência ou eliminação do Exame, o valor pago a título de inscrição não será devolvido.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do certificado de área de atuação

9.1. Os candidatos somente são considerados habilitados e aptos para participarem do exame após a aprovação dos documentos de inscrição, e de sua inclusão na relação de candidatos pela entidade organizadora do exame, nos termos deste Edital.

9.1.2. Os documentos serão avaliados buscando comprovar as condições mínimas do candidato em realizar ou não as provas, nos termos da Resolução do CFM.

9.2. Prova Teórica

9.2.1. Composta por 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, tendo todas o mesmo valor na pontuação;

9.2.2 É necessário o acerto mínimo de 70% (setenta por cento), ou seja, 56 (cinquenta e seis) questões certas, da prova para que o candidato seja considerado habilitado para participar da prova prática no exame ao qual se refere este Edital, sendo eliminatória caso o candidato não atinja a porcentagem de acertos mínimos;

9.2.3 Cada candidato terá tempo máximo de 05 (cinco) minutos para finalizar cada questão, porém sem alteração do tempo total determinado pelo Edital para realização da prova (3h30min). O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido às demais. Caso a questão não seja respondida no tempo máximo citado acima, o sistema a considerará como concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.

9.2.4. Os candidatos que não obtiverem nota mínima 7 (sete) não estarão qualificados para participarem da prova prática no exame objeto deste Edital sendo, portanto, eliminados do certame.

9.3. Prova Prática

9.3.1 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na prova teórica, estarão aptos para fazer a prova prática;

9.3.2 A prova prática será aplicada em 8 de novembro de 2026, com início às 07h30 (horário de Brasília), para o primeiro turno, e, posteriormente, em turnos escalonados, tendo como base o horário de Brasília/DF. O endereço e o turno de prova de cada candidato será informado em lista de horários a ser divulgada no site da SBACV conforme cronograma deste Edital.

9.3.3 A prova prática terá duração máxima de 05 (cinco) minutos por questão, por candidato, e visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação e atitudes do candidato, **exclusivamente em estações práticas**, mediante o emprego de 01 (um) ou mais itens de habilidades, com apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas no tempo pré-determinado. Embora o tempo da prova prática por questão, por candidato, tenha duração máxima prevista de 05 (cinco) minutos, o candidato não poderá se ausentar do local de aplicação da prova antes de decorrido o período mínimo de 3h30min do início da aplicação geral do exame, ficando ressalvada a necessidade de confinamento pós realização do teste.

9.3.4. Cada candidato terá um formulário de checagem preenchido por um avaliador, no momento da prova, para cada situação clínica e/ou cirúrgica, em que a adequação e completude das respostas e da execução das tarefas, demonstradas pelo candidato, terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências sugeridas.

9.3.5 Nos casos em que for detectado impedimento ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca do avaliador.

9.3.6. Em alguns casos poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.

9.3.7. Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.

9.3.8. Serão aprovados no exame os candidatos que obtiverem nota mínima 7 (sete) na prova prática.

9.3.9. O candidato aprovado em 1º (primeiro) lugar na classificação geral do exame será aquele com maior média considerando os resultados da prova teórica e da prova prática, somados e divididos por 2, sendo que apenas este candidato terá seu nome destacado por qualificação na divulgação dos resultados.

10. Da aplicação da prova

1ª Fase - Prova Teórica

Data: 2 de agosto de 2026 - Domingo

Local: Remotamente via plataforma de provas on-line.

Início das Provas: 09h

Duração da Prova: 3 horas e 30 minutos, sem intervalo.

2ª Fase - Prova Prática

Data: 8 de novembro de 2026 – Domingo

Local: São Paulo/SP, Brasília/DF, Recife/PE e Porto Alegre/RS (endereços a serem definidos).

TURNO 01:

Início da Recepção dos Candidatos: 07h30min*

Início previsto das provas: 08h00min**

Duração da Prova – até 4 horas de duração.

TURNO 02:

Início da Recepção dos Candidatos: 10h00min*

Início previsto das provas: 10h30min**

Duração da prova - até 4 horas de duração.

*Horário geral para alocação e confinamento dos candidatos: 7h30 (1º turno) e 10h00min (2º turno). **Início da prova prática individualizada: dada a natureza da prova e necessidade de confinamento pré e pós prova, o início para a realização individualizada da prova dependerá do andamento e da aplicação aos candidatos convocados anteriormente, variando, ainda, de acordo com a disponibilidade e ajustes necessários das estações práticas, cuja primeira convocação está estimada para 8h05min (1º turno) e às 10h35 (2º turno) e assim sucessivamente, estimando-se 03 estações práticas em operação simultaneamente.

O candidato deverá se apresentar portando documento de identidade original com foto.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1 Prova Teórica

11.1.1 Através do site da SBACV (www.sbacv.org.br), no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, será divulgado o gabarito, caderno de questões e espelho de resposta da prova teórica.

11.1.2 Após o prazo de recurso, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

11.2. Prova Prática

11.2.1. Será disponibilizado conforme cronograma, no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas, o caderno de questões e o termo de respostas esperadas. Neste são elencados os padrões de resposta esperados pela SBACV no tocante às questões da prova prática.

11.2.3. A consulta às informações disponibilizadas no sistema on-line, pelo candidato, ficarão disponíveis até às 18h (horário de Brasília) do dia especificado no cronograma. Após este prazo, não será aceito pedido de disponibilização das informações.

12. Do(s) recursos(s)

12.1 Dos recursos contra resultado da prova teórica

12.1.1. Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva da SBACV, a partir da divulgação do gabarito e caderno de questões da prova teórica, **conforme cronograma**, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

12.1.2. O recurso deve ser feito através do site da SBACV (www.sbacv.org.br), no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

12.1.3. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

12.1.4. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

12.1.5. Os recursos serão decididos, pela Comissão da SBACV, no prazo estipulado no cronograma. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da SBACV (www.sbacv.org.br), no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato.

12.1.6. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

12.1.7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

12.1.8. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

12.1.9. A interposição de recurso será condicionada ao pagamento de taxa individual no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), via pix, por questão impugnada, em cada fase do exame (teórica e prática), a ser recolhida pelo candidato no ato do protocolo do recurso.

12.2 Dos recursos contra resultado da prova prática

12.2.1. Baseado exclusivamente na bibliografia constante neste edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão da SBACV, da divulgação do caderno de questões e termo de respostas esperadas, conforme cronograma, por meio da plataforma online de provas.

12.2.2. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

12.2.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos e estarão automaticamente indeferidos.

12.2.4. O recurso deve ser feito necessariamente por meio do formulário eletrônico. Cada recurso contemplará uma única questão da prova. Deve incluir as justificativas e, necessariamente, basear-se na bibliografia constante no edital.

12.2.5. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no espaço individual do candidato no sistema on-line de

provas, através do site da SBACV (www.sbacv.org.br).

12.2.6. Se houver alteração do gabarito oficial por determinação da Comissão, as provas de todos os candidatos serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.2.7. A interposição de recurso será condicionada ao pagamento de taxa individual no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), via pix, por questão impugnada, em cada fase do exame (teórica e prática), a ser recolhida pelo candidato no ato do protocolo do recurso.

13. Da confecção do certificado

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Certificado de Área de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplentes AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou

inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular.

14.14. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Sociedade Brasileira de Angiologia e de Cirurgia Vascular e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

- História da Cirurgia Endovascular
- Riscos da Radiação nos Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos (proteção radiológica).
- Angiografias em Geral - Acessos e Técnicas - Meios de Contraste (iodado e CO₂).
- Ultrassonografia vascular e intravascular.
- Tomografia e Angiotomografia.
- Tratamento Endovascular – Fundamentos e Técnicas Básicas.
- Materiais e Técnicas Endovasculares.
- Acessos venosos centrais com Dispositivos de Longa Permanência.
- Embolizações Terapêuticas (exceto embolizações viscerais).
- Complicações em cirurgia endovascular; estenose intra-stents.
- Endoleaks - Tipo e tratamento.
- Tratamento endovascular das estenoses carotídeas e vertebrais.
- Obstruções dos troncos supra-aórticos – Tratamento endovascular.
- Aneurisma da aorta torácica - Tratamento endovascular.
- Tratamento endovascular do tromboembolismo pulmonar.
- Aneurisma da aorta tóraco-abdominal – Tratamento Endovascular.
- Aneurisma da aorta abdominal - Tratamento Endovascular.
- Obstrução aorto-iliaca - Tratamento endovascular.
- Isquemia Visceral – Tratamento por Catéter.
- Síndrome da Congestão Pélvica.

- Síndromes compressivas venosas – Tratamento Endovascular.
- Filtro de Veia Cava.
- Acesso Transradial em Doença Arterial.
- Oclusão arterial Infra-inguinal - Tratamento Endovascular.
- Oclusão arterial Infrapatelar - Tratamento Endovascular.
- Varizes dos Membros inferiores. Tratamento com Endolaser; Rádio-Frequência e Terapia com Espuma.
- Malformações Vasculares. Tratamento Endovascular.
- Tratamento Endovascular no Trauma Vascular e nas Iatrogenias.
- Embolização no Trauma.
- Trombólise e trombectomias endovasculares.
- Aneurismas das artérias dos membros inferiores – Tratamento Endovascular.

16. Bibliografia

São recomendados aos candidatos, para orientação de estudo, os seguintes compêndios que servirão de fonte para a elaboração das questões das provas:

16.1. Cirurgia Endovascular, Vascular e Angiologia. Lobato, AC. 4ª edição. Editora ICVE-SP.

16.2. MAFFEI, Francisco H. A. et al. Doenças Vasculares Periféricas. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

16.3. Prevalecerá a edição mais atual; persistindo conflito, prevalecerá o entendimento oficialmente adotado pela banca examinadora, com fundamentação técnica.